

OFICIO Nº 142/2026 – SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Tabuleiro do Norte, 22 de julho de 2026.

Prezado Sr. Caio Samuel de Lima Ferreira,

Para dar prosseguimento ao processo protocolado nesta Secretária com o Nº 105/2026, que se trata da solicitação de Licença Ambiental Unica– LAU, ao empreendimento denominado de CASA DA CARNE COMERCIO LTDA, com o CNPJ 57.066.129/0001-10, localizado a Rua Emília Chaves, Nº 4518, CENTRO, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, faz-se necessário a apresentação da documentação elencada a seguir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício:

1. **Planta Georreferenciada em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000**, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde está implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros).
Obs: A planta deverá ser apresentada DIGITAL e outra IMPRESSA, acompanhada da ART do responsável técnico. A via digital deve ser apresentada simultaneamente nas extensões seguintes: 1) Shapefile; 2) Arquivo para exibição no Google Earth.
2. **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** que acompanha planta georreferenciada deve designar os serviços de geoprocessamento/georreferenciamento no tipo de serviço; deve conter as assinaturas do profissional contratado(a) e do cliente contratante e deve ter uma ART paga ou baixa de ART. OBS: O profissional vinculado à ART enviada deve ser o mesmo profissional vinculado à elaboração da planta enviada.
3. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** – detalhando o gerenciamento dos resíduos gerados até sua destinação final.
4. **Cadastro Técnico Ambiental Municipal** do responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.
5. **Alvará Sanitário**: Emitido pela Vigilância Sanitária municipal.
6. **Manual de Boas Práticas de Fabricação**: Documento obrigatório que descreve detalhadamente a rotina de higiene e manipulação do local.
7. **POP (Procedimentos Operacionais Padronizados)**: Instruções passo a passo sobre limpeza, higienização de equipamentos e controle de pragas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TABULEIRO
DO NORTE**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA
Trabalho e Desenvolvimento



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

8. **Treinamento de Manipulação de Alimentos:** Certificado de conclusão do curso de boas práticas para todos os açougueiros e manipuladores.
9. **Laudos de Equipamentos (NR-12):** Comprovantes de que máquinas como moedores e serras fita possuem dispositivos de segurança para evitar acidentes.
10. **Fluxograma do processo** (recebimento, armazenamento, corte, manipulação e comercialização da carne).
11. **Contrato ou comprovante de coleta de resíduos especiais.**

Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supras mencionadas, conforme 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte, deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito.

Atenciosamente,

Ao Senhor,
Sr. Caio Samuel de Lima Ferreira
Responsável pelo processo
CASA DA CARNE COMERCIO LTDA



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MARIA ELINALDA RIBEIRO COSTA
Agente Técnico Ambiental

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ